

MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE
CONTRATO DE OBRA PÚBLICA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO COMVIDA
2º TERMO ADITIVO (VALOR ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES)

PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2023
CONCORRÊNCIA N° 001/2023
CONTRATO N° 063/2024

O MUNICÍPIO DE CUPIRA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito Sr. **EDUARDO DA FONSECA LIRA**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador do CPF/MF sob o nº 043.797.624-67 e da CI sob o nº 6254571 SSP-PE, residente e domiciliado no Sítio Serrote Redondo, Zona Rural, Cupira - PE, CEP 55.460-000, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Srº. **JOSÉ SÁVIO DE LUNA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF/MF sob o nº 047.975.174-92 e da CI sob o nº 6669298 SDS-PE, residente e domiciliado na Avenida presidente Deodoro, nº 71, Bairro Centro, Cupira - PE, CEP 55.460-000 em conjunto com **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida Etelvino Lins nº 567-A, Centro, Cupira - PE, neste ato representada pela Secretária, Sra. **GENECI HÉLIA RAMOS DOS PASSOS**, brasileira, divorciada, portadora da CI nº 6.977.494 SDS/PE e do CPF nº 534.650.164-91, residente e domiciliada na Rua Cícero Batista, nº 07, Bairro Novo Horizonte, Cupira/PE, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **FERREIRA E MORAES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.985.704/0001-63, com sede na Avenida Miguel Pereira Neto, nº 861, Bairro/Nova Esperança, na cidade de Cupira - PE, CEP: 55.460-000, e-mail: flaviohugo@hotmail.com, fone: (87) 9135-9919, representado pelo sócio o Sr. **FLÁVIO HUGO FERREIRA DE MORAES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 035.323.974-71 e CI nº 6.049.581 SSP/PE, residente e domiciliado na Praça Tavares Correia, nº 260, Bairro/Heliópolis na cidade de Garanhuns - PE, CEP: 55.297-040, RESOLVEM firmar o **TERMO ADITIVO**, ao contrato nº 063/2024, sob o pálio do art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, de acordo com o ofício nº 168/2025 – SINFRA, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor contratual da execução em virtude de acréscimos/adição, no importe de 2,53% (dois inteiros e cinquenta e três centésimos porcento), totalizando um valor de R\$ 65.589,96 (sessenta e

EDUARDO DA FONSECA LIRA
MAT. 25838
PREFEITO


Prefeitura Municipal de Cupira
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE
CEP 55460-110 | CNPJ 10.191.799/0001-02 | www.cupira.pe.gov.br

HF

JK

cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), em conformidade com o ofício – SINFRA nº 168/2025, justicado pela existencia de um novo ajuste ao projeto mediante necessidades encontradas diante das execuções, e por serem de extrema importancia sua real execução, se faz necessário, pela situação atual que encontra-se a obra, fazendo necessário uma nova reprogramação na planilha ora contratada.

Também é objeto deste Termo Aditivo a supressão de valores inicialmente pactuados, sendo eles parcial/total, no importe de 4,34% (quatro inteiro e trinta e quatro centésimos porcento), totalizando um valor de R\$ 112.504,44 (cento e doze mil quinhentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o ofício – SINFRA nº 168/2025, justicado pelas alterações nos quantitativos e a adição de novos serviços a planilha do contrato original, tendo em vista, a melhor adequação técnica para a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global deste contrato após a reprogramação será de R\$ 2.692.661,74 (dois milhões seiscentos e noventa e dois mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), o que corresponde ao aumento de 2,53% (dois inteiros e cinquenta e três centésimos porcento), do valor total contratual, bem como a supressão de valores inicialmente pactuados, no importe de 4,34% (quatro inteiro e trinta e quatro centésimos porcento), totalizando um valor de R\$ 112.504,44 (cento e doze mil quinhentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor total deste 2º termo aditivo, após os referidos acréscimos e supressões é de R\$ 2.692.661,74 (dois milhões seiscentos e noventa e dois mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. As despesas decorrentes deste aditivo, serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

20 – PODER EXECUTIVO

20.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

12.122.1224.1192.0000 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DO PROGRAMA COMVIDA - CONVIDA

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

EDUARDO DA FONSECA LIRA
MAT. 25838
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cupira
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE
CEP 55460-110 | CNPJ 10.191.799/0001-02 | www.cupira.pe.gov.br

K-

X

3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4. Que seja publicado na impresa oficial o presente termo aditivo, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5. E, por estarem justas e accordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cupira/PE, 28 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE CUPIRA – PE
CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02
Prefeito: **EDUARDO DA FONSECA LIRA**
CPF/MF sob o nº 043.797.624-67
CONTRATANTE

EDUARDO DA FONSECA LIRA
MAT. 25838
PREFEITO


SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Secretário: **JOSÉ SÁVIO DE LUNA,**
CPF nº 047.975.174-92
CONTRATANTE


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretaria: **GENECI HÉLIA RAMOS DOS PASSOS**
CPF nº 534.650.164-91
CONTRATANTE


FERREIRA E MORAES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 17.985.704/0001-63
Representante Leal: **FLÁVIO HUGO FERREIRA DE MORAES**
CPF nº 035.323.974-71
CONTRATADA